



## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao **Item 47 do Anexo I - da Resolução T. C. Nº 147/2021**, que não houve créditos adicionais, abertos através de excesso de arrecadação ou superávit financeiro no exercício de 2021.

Jurema, 31 de dezembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito